



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº PL-2 de 20 13 04 08 13 (a) _____

RF

Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de <u>URB</u>
Em <u>05/03/13</u> às <u>18h00</u>
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.	
05 SET. 2019	
Secretário	RF <u>[assinatura]</u>

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

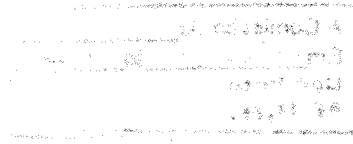
Ao Vereador / A Vereadora
TONINHO PAIVA

Para relatar,
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

Em 11/09/2013

[assinatura]
Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.



Segue — juntado —, nesta data documento(s)
• papel de Informação rubricado — sob folha(s)
nº 12 a 16 Em 08/10/2019
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12

Folha nº 12 de 36

Processo nº 01-02/19
Inamar Alves da Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Bom dia a todos. Com a presença deste Vereador como Presidente desta Comissão, declaro abertos os trabalhos da décima sexta audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente do ano de 2019.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, link Auditórios On-Line.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br, no link Audiências Públicas/Registro Escrito.

Esta audiência foi publicada no *Diário Oficial da Cidade* no dia 26/09/19; no dia 30/09/19, no jornal *O Estado de S.Paulo*, e no dia 1º de outubro de 2019, no jornal *Folha de S.Paulo*.

Conforme a pauta, iniciaremos agora as audiências públicas dos projetos de lei devidamente publicados.

Registro a presença da Sra. Paola Tucci, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/DEUSO, neste ato representando o Sr. Secretário Fernando Chucre; a da Sra. Talita Fonseca, SMDU/Fundurb, neste ato também representando o Sr. Secretário Fernando Chucre, e a do Sr. Felipe Tabacow, neste ato representando a Siurb, do Secretário Vitor Aly.

Passemos aos itens da pauta.

Item 1º. PL 277/2019, do Poder Executivo. “Altera os artigos 12 e 13 da Lei nº 15.723, de 24 de abril de 2013, que estabelece diretrizes e normas relativas à implantação, à construção e à reforma com ou sem ampliação, para instalação e funcionamento de aeródromos, heliportos, helipontos e similares, no município de São Paulo, com fundamento nos arts. 119 e 120 da Lei nº 13.430, de 13 de dezembro de 2002”.

Relator: Vereador Fabio Riva.

Como não há oradores para falar sobre a matéria, declaro encerrada a segunda audiência pública sobre o PL 277/19.

Item 2º. PL 74/2016, do Vereador Jonas Camisa Nova. “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema fotovoltaico - painéis solares - nos edifícios residenciais e comerciais que disponibilizarem tomadas para recarregar veículos elétricos, e dá outras providências”. Relator: Vereador Toninho Paiva.

Como não há oradores para falar sobre a matéria, declaro encerrada a segunda audiência pública sobre o PL 74/16.

Item 3º. PL 223/2016, do Vereador Jonas Camisa Nova. “Dispõe sobre a colocação de proteção nas extremidades do corrimão das escadas rolantes, e dá outras providências”. Relator: Vereador Toninho Paiva.

Como não há oradores para falar sobre a matéria, declaro encerrada a segunda audiência pública sobre o PL 223/16.

Item 4º. PL 588/2016, do Vereador Eliseu Gabriel. “Autoriza a criação do Parque Jaguaré na área das quadras F782, F783, F785, F786, F787 E F789, do setor 079, após a desapropriação, na Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências”. Relator: Vereador Camilo Cristófar.

Como não há oradores para falar sobre a matéria, declaro encerrada a segunda audiência pública sobre o PL 588/16.

Item 5º. PL 500/2018, da Vereadora Soninha Francine. “Altera a Lei nº 14.439, de 19 de junho de 2007, que dispõe sobre a reciclagem e a utilização de material reciclado no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”. Relator:

Vereador Camilo Cristóforo.

Como não há oradores para falar sobre a matéria, declaro encerrada a segunda audiência pública sobre o PL 500/18.

Item nº 6 da pauta, PL 513/2018, do Vereador Zé Turin. Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de São Paulo disponibilizar a castração gratuita para todos os cães e gatos em estado de abandono sobre os cuidados de tutores de baixa renda, entidades que zelam pelo bem estar animal no Município de São Paulo. Relator Vereador Arselino Tatto.

Não há oradores inscritos para falar sobre esse PL, portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Item nº 7 da pauta, PL 519/2018, do Vereador Rinaldi Digilio, do Republicanos. Determina aos mercados, supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres, a disponibilizar caixa preferencial aos consumidores que utilizarem sacolas retornáveis no âmbito do Município de São Paulo. Relator Vereador Camilo Cristóforo, PSB.

Não há oradores inscritos para falar sobre esse PL, portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Item nº 8 da pauta, PL 578/2018, do Vereador André Santos, do Republicanos. Altera as disposições da Lei 11.345, de 14 de abril de 1993, dando nova redação (Dispõe sobre a adequação das edificações a pessoa portadora de deficiência e dá outras providências) Relator Vereador Souza Santos, Republicanos.

Não há oradores para falar sobre essa matéria, portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Item nº 9 da pauta, PL 637/2018, da Vereadora Edir Sales, do PSD. Institui a feira sustentável e a feira noturna e fixa outras providências. Relator Vereador Camilo Cristóforo.

Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei, portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Item nº 10 da pauta, PL 30/2019, do Vereador Xexéu Tripoli, do PV. Dispõe sobre normas de funcionamento do Zoológico e similares situados no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Souza Santos, do Republicanos.

Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei, portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Todos esses foram de segunda audiência pública. Agora, passemos aos próximos projetos de leis que serão de primeira audiência.

Item nº 11 da pauta, PL 601/2017, do Vereador Reis, do PT. Dispõe sobre a nutrição, segurança alimentar, saúde, fiscalização e publicidade no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Souza Santos, do Republicanos.

Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei, portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Item nº 12 da pauta, PL 339/2018, do Vereador Alfredinho, do PT. Dispõe sobre o Programa Municipal de Assessoria Técnica para Regularização Fundiária de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Arselino Tatto.

Não há oradores para falar sobre esse projeto. Encerrada a presente audiência pública.

Item nº 13 da pauta, PL 627/2018, da Vereadora Sandra Tadeu, do DEM. Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos imóveis que adotarem práticas de preservação e proteção ambiental localizadas no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Toninho Paiva, do PL.

Não há oradores para falar sobre este PL, portanto declaro encerrada a presente

audiência pública.

Item nº 14 da pauta, PL 663/2018, Vereador Claudinho de Souza, do PSDB. Dispõe sobre a proibição de comercialização e fornecimento de copos de material plástico no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Fabio Riva, do PSDB.

Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei, portanto dou por encerrada a presente audiência pública.

Item nº 15 da pauta, PL 2/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, do DEM. Institui norma sobre a coleta, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos tecnológico no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Toninho Paiva, do PL.

Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei, portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Item nº 16 da pauta, PL 10/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, do DEM. Dispõe sobre o reuso de água não potável na construção civil na cidade de São Paulo e dá outras providências. Relator Vereador Fabio Riva.

Não há oradores inscritos para falar sobre esse projeto de lei, portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Item nº 17 da pauta, PL 39/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, do DEM. "Dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre a obrigatoriedade da instalação de redutores de vazão de água nas torneiras de instituições públicas do Município e dá outras providências". Relator Vereador Fábio Riva. Não há oradores para falar sobre o projeto de lei, portanto, declaro encerrada a audiência pública.

Item 18 – PL 119/19. Vereador Gilberto Natalini, do PV. Acrescenta o § 1º e renumera o § 4º do art. 264 da Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014, Plano Diretor Estratégico – PDE. Altera a redação do § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento e uso e ocupação do solo no município de São Paulo e dá outras providências. Proíbe a instalação de aeródromos, heliporto e similares nas áreas de proteção ambiental que especifica. O relator é o Vereador Fábio Riva. Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei, portanto, declaro encerrada a presente audiência pública. (Pausa) Eu já encerrei. Você fez a inscrição antes? (Pausa) Não é porque você fez o Plano Diretor que eu vou ter de abrir exceção no Regimento! (Risos) Com a palavra o nosso querido Vereador Nabil Bonduki, nosso grande relator do PDE.

O SR. NABIL BONDUKI – Bom dia, Dalton, bom dia a todos os presentes, não podia deixar de vir falar sobre esse projeto de lei porque, no meu ponto de vista, ele é muito danoso para a Cidade, muito danoso para a Habitação.

Eu queria explicar melhor porque nem todo mundo conhece o Plano Diretor, nem todo mundo conhece as consequências que determinados artigos do Plano Diretor têm para a Cidade. O que diz o artigo? O artigo diz que toda essa questão que envolve o Fundurb que 30%...

- Manifestação dos presentes.

O SR. NABIL BONDUKI – Como não chegou nesse? É mais para frente?

- Manifestação dos presentes.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Eu acabo de ler o item 18, PL 119.

O SR. NABIL BONDUKI – Desculpe, vou falar sobre o item 23.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeitamente, o VAR acaba de anular. (Risos) Voltando ao item nº 18, PL119/2019. Não há oradores para falar sobre o projeto de lei, portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item 19 – “PL 198/2019, Vereadora Sandra Tadeu, DEM. Dispõe sobre a proibição de som acima de 85 decibéis em casas de show e boates, e dá outras providências”. Relator Vereador Souza Santos, Republicanos. Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei, portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Item 20 – “PL 283/2019, Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre a instituição de cuidadores de árvores e dá outras providências”. Relator Vereador Toninho Paiva. Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei, portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Item 21 – “PL 292/2019 do Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre a capacitação de jardineiros para poda de árvores dá outras providências”. Relator Vereador Camilo Cristóforo. Não há oradores para falar sobre essa matéria, portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Item 22 – “PL 346/2019 do Vereador Eliseu Gabriel. Autoriza a criação do Parque Municipal Campo de Marte”. Relator Vereador Camilo Cristóforo. Não há oradores para falar sobre esse tema, portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Item 23 – “PL 354/2019, Vereador Fábio Riva do PSDB. Altera o artigo 340 da Lei 16.500/2014, sobre aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano – Fundurb e dá outras providências”. Relator Vereador Souza Santos.

Tem a palavra o nobre e sempre Vereador Nabil Bonduki, grande relator do Plano Diretor Estratégico desta Casa.

O SR. NABIL BONDUKI – Então, como eu estava dizendo, esse artigo estabelece a vinculação dos recursos do Fundurb para finalidade de habitação social e de transporte coletivo. Na verdade, Dalton, o sentido é fazer com que os recursos da outorga onerosa sejam direcionados para garantir os objetivos do Plano Diretor. Então não é simplesmente a produção de habitação que está prevista nesse artigo. Está previsto que 30% sejam destinados à compra de terra bem-localizada para habitação, particularmente em ZEIS-3. As ZEIS-3 – o senhor conhece bem – são as áreas bem-localizadas da Cidade destinadas à Habitação de Interesse Social. Ao alterar essa destinação...

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Que o diga o Cambuci. Nossa, chegou e foi de braços abertos às ZEIS-3.

O SR. NABIL BONDUKI – Veja, por que é importante ter vinculação com a compra da terra? Porque um dos objetivos principais do Plano Diretor é produzir Habitação de Interesse Social próximo ao emprego, nas áreas aonde hoje existe muito emprego e pouca habitação.

Nós sabemos que São Paulo tem uma quantidade enorme de prédios ocupados por movimentos de moradia porque existe necessidade de habitação no Centro. A pessoa para se deslocar do Centro para trabalhar periferia, trabalhar no Centro e morar na periferia significa custo para Prefeitura porque o subsídio ao transporte coletivo é custo direto para a Prefeitura; significa desgaste da Saúde do morador; e também significa prejuízo no ponto de vista ambiental. Então estamos pensando em estratégias de médio e longo prazo. É claro que a curtíssimo prazo os efeitos dessas medidas são pequenos, mas se for feito ao longo de 15 anos, ao longo de um período grande, é incentivo para Prefeitura criar um estoque de terras e de edifícios na área Central para poder, a partir daí, executar projetos de Habitação de Interesse Social. E para o setor privado também porque o setor privado pode intervir nessas regiões, e nós vamos então conseguir reverter esse processo de extremo deslocamento da população.

Eu sei que a alegação da Secretaria – eu já estive conversando com o Secretário

Adjunto - é a seguinte: nós não precisamos de mais de terra porque nós temos algumas terras, alguns prédios comprados, e não temos recursos para construir. O recurso não é muito, embora seja significativo. Pelo que eu sei, hoje, está vinculado à habitação no Fundurb 350 milhões, que é muito pouco para produzir habitação nova. Uma habitação nova custa 120, 150, só a construção, sem contar a terra. Então não é um recurso tão significativo para a produção, mas é recurso significativo para compra de terra e compra de imóveis no Centro da Cidade, não necessariamente no Centro, mas em áreas como: Ipiranga, Mooca, Barra Funda, em regiões com infraestrutura, com sistema de transporte coletivo e onde têm muitas ZEIS também.

É basicamente isso que eu queria dizer. Entendo que, por isso, tem de ser mantido.

Ademais, uma mudança no Plano Diretor significa quórum qualificado, significa também depois dificuldade para que outros projetos de lei, que exigirão quórum ainda superior. Sabe-se que o primeiro projeto aprovado do ano tem quórum mais baixo, e os seguintes têm quóruns mais altos. E por ser uma mudança no Plano Diretor, ele deveria, se fosse eventualmente feito, ser pensado no processo de revisão do Plano Diretor porque envolve um assunto mais complexo, que envolve uma série de outros temas, porque não é apenas esse tema. Então não se deve fazer uma mudança pontual, num artigo só do Plano Diretor, quando nós temos possibilidade em 2021 de fazer uma reformulação mais geral na Lei 16.050, que a lei do Plano Diretor.

É isso. Obrigado. E espero que a gente possa debater mais esse tema para deixar claro, Vereador - quero cumprimentar o Vereador Fabio -, a importância disso para a Cidade, pensando na cidade como um todo para o futuro e não pensando no curtíssimo prazo para produzir algumas poucas unidades habitacionais fora da área prioritária e com isso não se viabilizar um estoque de terras para um projeto mais estratégico para o futuro da Cidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Nobre Vereador Nabil Bonduki, muito obrigado. Sua presença sempre fortalece os debates desta comissão. Mas a mudança do Plano Diretor não está, pelo menos até agora, no radar do Colégio de Líderes da Câmara Municipal.

O que me parece que vem acontecendo, Vereador Fabio Riva – só um comentário, já que você fez uma intervenção importante -, é que os vereadores, por meio de projetos de leis, estão pontuando as questões que entendem necessário mudar, porque no Colégio de Líderes é deliberado o que se vota e o que não se vota. Tem vários projetos de lei na Casa pontuando mudanças no Plano Diretor, então eu estou entendendo que é uma questão de uma decisão não política, mas apenas para colocar o debate no radar, da mudança que virá do Plano Diretor. Só um comentário.

Eu não me recordo de ter votado, até por conta do quórum qualificado, nenhuma lei de mudança do Plano Diretor, porque se votar uma, outro quer votar, outro quer votar, outro quer votar. Então acho que pontuando todas as questões, no momento oportuno vai colocar tudo no liquidificador e extrair aquilo que for importante mudar, obviamente que em entendimento como Poder Executivo.

Pergunto ao Vereador... Porque senão já encerro, senão depois vai querer recorrer ao VAR aqui. Não há mais orador...

O SR. FABIO RIVA – Só com a palavra, Sr. Presidente, se me permite.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Pela ordem, o autor do projeto de lei, Vereador Fabio Riva.

O SR. FABIO RIVA – Primeiro quero agradecer a V.Exa. a intervenção do sempre o Vereador Nabil Bonduki. Não cheguei a tempo de ouvir toda a explanação, mas a

audiência pública serve para a gente ouvir as contribuições, os senões dos projetos. É lógico que cada vereador desta Casa tem uma intenção, por meio de projeto de lei, aquilo lhe faculta o mandato, de propor projetos. Então serve aqui para mim também como um aprendizado, pela experiência daqueles que se pronunciavam, daqueles que de uma forma ou de outra, principalmente V.Exa. Eu estava aqui como assessor do agora Deputado Marcos Zerbini, mas na ocasião, em 2003, quando da votação o Plano Diretor da ex-Prefeita Marta, eu era assessor dele aqui, acompanhei inclusive várias audiências públicas, as discussões em plenário.

E a intenção está aqui, foi colocada, de a gente fazer essa alteração para prover, pelo Fundurb, não só a aquisição de terreno, mas também para projetos habitacionais como um todo, incluindo a compra do terreno, mas também a produção, haja vista que o Governo Federal hoje acabou com o projeto que existia, que acabava subsidiando principalmente os municípios.

O Município de São Paulo tinha a parte que cabia de 20 mil reais no Programa Minha Casa Minha Vida. Nós alteramos por lei aqui, Vereador Nabil Bonduki, esse subsídio do Município em até 120 mil reais, para não deixar parados principalmente os programas e as construções da Cidade, então tinha um recurso que só por essa alteração a gente vai conseguir entregar em torno de 2.000 unidades na zona Leste. Então meu trabalho é para que, por meio do Fundurb, a gente tenha possibilidade de aportar recursos para a produção de unidades também, não só para a aquisição de terrenos.

Na gestão passada teve, e eu falo isso como movimento de moradia, um acerto no destaque a essa aquisição de áreas, mas que hoje existe um estoque dessas áreas, mas não existe condição e a provisão de construção. Por isso a importância desse projeto e, é lógico, das intervenções. Salvo engano, é um projeto que ainda vai ser votado em primeira e a gente vai aperfeiçoar esse projeto até levar para a segunda e ver a possibilidade de sanção, ou não. Então é importante a colocação.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente. Desculpe o atraso.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Sem problema nenhum. Também agora registrando a presença do vereador Fabio Riva, membro desta comissão.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Na audiência pública não tem, Vereador, não tem. Vereador, vou ter que toda hora consultar o VAR. Aí não dá, Vereador. S permita, porque senão depois você vai fazer observação, a réplica, a tréplica...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Então por favor.

O SR. NABIL BONDUKI – Eu queria só destacar, o senhor tem razão. Quando nós fizemos o Plano Diretor realmente Minha Casa Minha Vida estava no auge e exatamente essa questão não foi pensada em função disso. Mas eu quero destacar o seguinte: o Governador Doria acaba de lançar um programa habitacional. Eu estive nesta semana em Santos com o Secretário Amary e ele explicou o programa. No programa do governo estadual, que é 1,5 bilhão, os municípios, para se candidatarem, precisam ter terrenos. Na formatação do programa a prefeitura entra com o terreno e o Governo do Estado entra com recursos para a construção ou eventualmente parceria público-privada também (ininteligível). Então só quero destacar isso.

E como está previsto um número significativo de unidades habitacionais com esses 1,5 bilhão – se não me engano, 60 mil, não é muito -, o Município de São Paulo, onde está concentrado o maior déficit habitacional do País, deveria reivindicar pelo menos um terço dessas unidades. Para isso o recurso para terra seria fundamental para ter a terra sobre a qual se construiria, senão nós vamos ficar sem possibilidade de acessar os

Folha nº 16 do
lis. 43

Processo nº 01-02/19

Inamar Alves da Sousa Jr.
05.101.204 - SGP-12

recursos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Muito interessante. Ou seja, Vereador, temos que pedir recursos para construção do Governo do Estado.

O SR. FABIO RIVA – Flavio Amary, Secretário Estadual. E ao Governador também.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Muito interessante. (Ininteligível) contribuiu sobremaneira com o debate desse PL. O Vereador Fabio Riva vai fazer um requerimento para o Governo do Estado já.

Não há mais oradores para falar sobre o PL 354/2019, portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Último item da pauta, item 24, PL 435/2019, da Vereadora Sandra Tadeu, do DEM. Dispõe sobre redução gradativa de materiais plásticos e de isopor nos estabelecimentos que comercializam alimentos, e dá outras providências. Relator, Vereador Toninho Paiva.

Não há oradores inscritos para falar sobre esse projeto de lei, portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Não há mais nada a ser tratado. Declaro, portanto, encerrada a 16ª audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Desejo a todos um bom final de dia e uma boa tarde.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 14 a 26. Em 28/11/19
Elaine Gonçalves Gavioli
RF 100.405



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

FL. Nº 17
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº 01-002/2019
Elaine Gavioli
RF 100.465

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2019

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Documento lido não transcrito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721

DATA: 30/10/2019

FL: 18 DE 9

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Bom dia a todos. Na presidência, Vereador Dalton Silvano. Declaro abertos os trabalhos da 22ª Audiência Pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ano de 2019.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.saopaulo.sp.leg.br, link Auditórios Online.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.saopaulo.sp.leg.br, link Audiências Públicas, Registro Escrito.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial de São Paulo*, desde o dia 24 de outubro de 2019 e no dia 28 de outubro de 2019, no jornal *O Estado de S. Paulo*, e 29 de outubro de 2019, no jornal *Folha de S. Paulo*.

Quem quiser se manifestar a respeito dos projetos da pauta poderá fazer a inscrição aqui, do meu lado esquerdo.

Faremos audiência pública dos projetos em segunda audiência pública.

O primeiro item é o PL 601/17, do Vereador Reis, que dispõe sobre a nutrição, segurança alimentar, saúde, fiscalização e publicidade no Município de São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Souza Santos, do REPUBLICANOS.

Não há oradores inscritos para falar a respeito dessa matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 339/18, do Vereador Alfredinho, do PT, que dispõe sobre o programa municipal de assessoria técnica para regularização fundiária de São Paulo e dá outras providências. Relator, Vereador Arselino Tatto.

Não há oradores inscritos para falar sobre essa matéria. Portanto declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 627/18, da Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos imóveis que adotarem práticas de preservação e proteção ambiental localizados no Município de São Paulo e dá outras providências. Relator, Vereador Toninho Paiva.

Não há oradores inscritos para falar sobre essa matéria. Declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 663/18, do Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a proibição da comercialização e fornecimento de copos de material plástico no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Relator, Vereador Fabio Riva.

Está inscrita para falar a Sra. Silvia Piedrahita Rolim, da Plastivida. É uma ONG?

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Não. É um Instituto Socioambiental dos Plásticos.

A Plastivida se posiciona totalmente contra todo e qualquer PL que esteja na linha do banimento dos plásticos, dos copos, dos produtos plásticos de forma geral. Uma coisa é regulamentar o uso, é você dizer que você precisa usar, levar para a reciclagem, e outra coisa é banir. Quando a gente está banindo o material, necessariamente, ele vai ser substituído por outro qualquer material. E aí quando você faz isso, tem outros impactos. Você muda simplesmente os impactos, ou seja, os copos plásticos descartáveis têm muita utilidade em algumas circunstâncias. Eles foram responsáveis por uma drástica diminuição da questão de doenças transmissíveis, blá-blá-blá...

É assim: a Plastivida entende que a educação ambiental, que é o destino correto, isto é, destinar corretamente; usar e encaminhar para reciclagem; o uso consciente e reduzido. Se você chega num local e vai ficar o dia inteiro, você não precisa todas as vezes em que vai no bebedouro pegar um copo plástico novo. Você pega um copo quando chega, usa-o o dia inteiro e, no final do dia, você descarta para reciclagem e com isso você garante que esse

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULOSECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721

DATA: 30/10/2019

FL: 19 DE 9

material será reciclado e reintroduzido no ciclo produtivo.

Dessa forma você não tem impacto para o meio ambiente; você tem os benefícios do uso daquele material, que se você não usasse esse, usaria outro; em caso, por exemplo, de copo retornável, independentemente do material, quando você usa um copo retornável, necessariamente, após o uso você vai lavar. Só que lavar, você está afetando os efluentes líquidos. Está colocando detergente, está mandando água potável para estação de tratamento de efluentes. Todo mundo sabe que hoje a água é um problema, principalmente a água potável é um problema para as próximas gerações. Então não se trata de um extremo ou de outro, mas simplesmente de regulamentar o uso, de educação ambiental, de reduzir o uso, zerar o consumo excessivo do material, usar com consciência e destinar corretamente...

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Deixa eu fazer uma pergunta, Sílvia. Como é que a Plastivida se posicionou com relação aos canudinhos?

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Da mesma forma. Exatamente da mesma forma, porque se todo e qualquer estabelecimento comercial, que fizesse uso de canudo, tivesse obrigação de destinar todo e qualquer canudo utilizado no estabelecimento comercial para reciclagem, não teria canudos jogados fora.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Vocês chegaram a fazer alguma ação na Justiça?

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Não, nenhuma ação na Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Com relação aos canudinhos?

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Não. Na Justiça, a gente não fez nenhuma ação. A gente veio aqui, toda a oportunidade que a Plastivida teve, a gente veio e colocou a nossa posição. Os canudinhos foram substituídos por “n” outros canudos e esses “n” outros canudos precisam da mesma gestão que os canudos plásticos. Só que não tem. Agora não tem mais canudos plástico, não que não tenha, mas tem os canudos oxidegradável, biodegradável, de macarrão, de alumínio; tem canudo do que for. Só que não tem gestão nenhuma, para nenhum deles, ou seja, a gente tinha um produto, vamos banir esse produto, entraram oito produtos no local, mas não tem nenhum tipo de regulamentação quanto à destinação do que será feito com esses outros canudos.

O que o meio ambiente ganhou? Nada. Porque nenhum desses outros vai para a reciclagem, nenhum desses outros tem uma gestão desses canudos. Então estamos trocando seis por meia dúzia, no que diz respeito a impactos ambientais.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeito. Está registrado aqui nos Anais do projeto de lei. Obviamente que será feito o debate.

Não mais oradores inscritos para falar sobre essa matéria. Declaro encerrada a presente audiência pública ao PL 663/2018.

Passemos ao item seguinte: PL 02/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, que institui normas sobre a coleta, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduo tecnológico no Município de São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Toninho Paiva.

Não há oradores inscritos para falar sobre essa matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 10/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre o reuso de água não potável na construção civil na cidade de São Paulo, e dá outras providências. Relator, Vereador Fabio Riva.

Não há oradores inscritos para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 39/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, do DEM, que dispõe no âmbito do Município de São Paulo sobre a obrigatoriedade de instalação de redutores de vazão de água nas torneiras de instituições públicas do município, e dá outras

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721 DATA: 30/10/2019 FL: 20 DE 9

providências. Relator, Vereador Fabio Riva.

Não há oradores inscritos para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao item seguinte: PL 119/2019, do Vereador Gilberto Natalini, do PV, que acrescenta §1º e renumera o §4º ao art. 264 da Lei Municipal nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico (PDE); altera a redação do §5º do art. 107 da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, e dá outras providências. Proíbe a instalação de aeródromos, heliportos e similares nas áreas de proteção ambiental que especifica.

Tem a palavra o Sr. Antonio Castelo Branco, assessor do Vereador Gilberto Natalini, a quem cumprimento nesta audiência pública.

O SR. ANTONIO CASTELO BRANCO – Bom dia. Vou ser bem breve. Queria apenas pontuar que o principal objetivo desse projeto de lei é haver uma lei específica, para zelar a preservação das áreas verdes do município, que anda sofrendo bastante com as devastações recentes das Matas Atlânticas remanescentes da Cidade. É sabido que equipamentos dessa envergadura, como aeródromo, heliportos e similares, são geradores de impactos ambientais, como ruídos e emissão de gases. São geradores de resíduos sólidos e líquidos, causando danos à flora e à fauna da Cidade. Além de ser comum que esses equipamentos são indutores para ocupação urbana nessa região, interferindo diretamente no ecossistema natural desse entorno, que receberia esses equipamentos, como heliporto e aeródromos.

Sendo assim, concluindo, eu peço que seja dado o encaminhamento positivo a essa proposição, de coibir a instalação dessas estruturas em zonas de proteção ambiental.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais nenhum orador para falar sobre esse projeto de lei, declaro encerrada a presente audiência pública ao PL 119/2019.

Passemos ao próximo item, PL 198/2019, da Vereadora Sandra Tadeu, que dispõe a proibição de som acima de 85 decibéis em casas de shows e boates, e dá outras providências. O relator é o Vereador Souza Santos. Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 283/2019, do Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe, no âmbito do município de São Paulo, sobre a instituição de cuidadores de aves e dá outras providências. O relator é o Vereador Toninho Paiva.

Não há oradores para falar sobre essa matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 292/2019, do Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe, no âmbito do município de São Paulo, sobre a capacitação de jardineiros para poda de árvores, e dá outras providências. O relator é o Vereador Camilo Cristófar.

Não há oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 346/2019, do Vereador Eliseu Gabriel. Autoriza a criação do Parque Municipal Campo de Marte. O relator é o Vereador Camilo Cristófar.

Não há oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 354/2019, do Vereador Fabio Riva. Altera o artigo 340 da lei 16.050/2014, sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano, Fundurb, e dá outras providências. Há um complemento, uma observação: O artigo 9º da lei 17.217, de 23 de outubro de 2019, alterou os incisos 1º e 2º do artigo 340, da lei 16.050, de 31 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULOSECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721

DATA: 30/10/2019

FL: 21 DE 9

- É lido o seguinte: (incisos 1º e 2º do artigo 340, da lei 16.050, de 31 de julho de 2014).

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – O relator é o Vereador Souza Santos. Há um orador, o Vereador José Police Neto, que vai usar a palavra.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, vou aqui elogiar o autor da matéria, o nosso Colega Fabio Riva, pela decisão do caminho correto, apresentando um projeto, defendendo o projeto, mas criticando a sua postura, enquanto Líder, trazendo, dentro de um projeto de melhoramento viário, a alteração do Plano Diretor. Então, S.Exa. acerta em apresentar um projeto que teria o seu curso natural, com os debates públicos, como a gente realiza hoje; mas critico, de maneira vigorosa, a forma como foi encontrada para fazer a alteração, no Plano Diretor, usando um projeto de melhoramento viário. Chego a dizer que é irresponsável a forma como a gente fez, porque abre uma lacuna absolutamente perigosa, que cria instabilidade na lei mais importante que a Cidade tem. Se o Plano Diretor for alterado por qualquer iniciativa paralela e não formal como essa, apresentada pelo Vereador Fabio Riva, como aconteceu, na semana anterior à passada, a gente perde a estabilidade legal do Plano Diretor. A sanção do Sr. Prefeito acabou por corroborar com essa irresponsabilidade.

Então, nós alteramos algo que foi construído, ao longo de dois anos de debate, e que construiu uma regra para financiamento do Fundurb, que tinha um objetivo claro: investir numa Cidade diferente daquela que está aqui. Foi colocado sem nenhum debate público. Não houve uma convocação que anunciava a alteração dos investimentos no transporte ativo e no transporte público coletivo. Ao colocar as obras de infraestrutura viária, nós rompemos com a decisão mestre do Plano Diretor, que era o desincentivo ao transporte individual de passageiros. Portanto, a gente faz uma alteração de absoluto fôlego, porque ele, dentro do processo de diretriz do Plano Diretor, altera aquilo que é a única capacidade de financiamento que o Plano Diretor tem, que é o Fundurb. Se, no passado, a maior crítica que se fazia ao Plano Diretor é que ele não tinha regras de financiamento, o Plano Diretor, em curso, tem regras de financiamento, mas há destino para esse financiamento.

Então, quero elogiar a postura do Vereador ao apresentar o debate, mas criticar a forma do Sr. Líder, que atropelou o processo. Não fez o debate público e apresentou sua colocação, há doze minutos do encerramento do debate. O inciso 2º não foi debatido em nenhuma audiência pública. Em momento algum, debateu-se tirar recursos do transporte público coletivo e tirar recursos da mobilidade ativa para transpor para obras viárias.

É lógico que para quem sabe da Administração, até sabe quais os projetos que estão estruturados e que precisam de dinheiro. Agora é absolutamente irresponsável a forma como foi feito isso. Se querem financiar a Ponte de Pirituba ou se querem financiar a Ponte do Gaivota, têm que ter a responsabilidade de dizer: "Vou alterar o Plano Diretor, porque preciso de dinheiro para pagar essas obras". O que não se pode é fazer isso sem o debate público. Aí eu preciso fazer uma crítica muito objetiva. Errou a Câmara ao aprovar, porque a alteração de Plano Diretor jamais foi concedida dentro de um processo legislativo de melhoramento viário. Então, há um projeto de melhoramento viário e, no seu final, ele altera regras do Plano Diretor, daquilo que ele tem de maior importância, que são suas regras de financiamento.

Então, quero aqui elogiar a postura do Vereador, que teve coragem de apresentar um projeto que faz essa alteração, mas criticar, de maneira vigorosa, a condução do Sr. Líder, que faz, de maneira errada, colocando a matéria sem nenhum debate público e sem nenhum diálogo com a sociedade, na minha opinião, de maneira absolutamente irresponsável, essa alteração, dentro de um projeto que nunca tratou de alteração ou revisão do Plano Diretor.

Portanto, sou favorável à tramitação desse projeto, até para corrigir os erros que estão na lei, aqui lida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721

DATA: 30/10/2019

FL: 22 DE 9

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não há mais oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Lembro que esses projetos são de segunda audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 435/2019, da Vereadora Sandra Tadeu. Dispõe sobre a redução gradativa de materiais plásticos e de isopor nos estabelecimentos que comercializam alimentos, e dá outras providências. O relator é o Vereador Toninho Paiva.

Tem a palavra a Sra. Silvia Rolim, da Plastivida.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Bom dia. Mais uma vez, a Plastivida posiciona-se contrária ao PL, especificamente sobre o EPS, isopor. É um plástico, 100% reciclável, como todos os outros. Se a população for bem instruída e souber que deve separar o isopor, junto com todos os plásticos, para encaminhar para a reciclagem, é um plástico que consegue se inserir novamente na cadeia produtiva. Pode ser usado para a construção civil e para colocar também em asfalto nas ruas. Já há 500 aplicações. Há empresa que exporta hoje material de primeira linha feito com isopor reciclado. Justamente a Câmara Municipal de São Paulo é um exemplo. Foi a Casa pioneira no País. De todas as Casas Legislativas que existem no País, a de São Paulo foi a primeira Câmara Municipal que adotou um PEV de coleta seletiva específica de isopor, que fica, na porta da Câmara Municipal, e esse foi um trabalho justamente em conjunto da Câmara Municipal com a Plastivida. Especificamente foi, via Vereador Natalini, para quem a gente mostrou esses projetos de reciclagem e todas as cooperativas que se beneficiavam com essa reciclagem do isopor.

Então, não há sentido em substituir por outra matéria prima, sem haver realmente um peso ambiental; a não ser que haja justificativa real para o meio ambiente, outra matéria-prima ou outro plástico que fosse melhor. Aí, okay; mas, a partir do momento em que a gestão pós-consumo dos plásticos, independentemente do tipo de plástico é feito, onde há uma garantia de encaminhamento correto para reciclagem e reinserção do ciclo produtivo, não há sentido na substituição, no banimento. A gente pode falar em regulamentação e em reduzir o consumo. Acho que o consumo consciente e redução de consumo são importantíssimos. É preciso. Não falo só de plásticos, mas de todo e qualquer produto que a gente consome em excesso. Parece besteira ou brincadeira, mas a gente sempre fala que realmente todo ano precisa trocar de celular ou ter mais um aparelho por pessoa. Isso é o consumo não consciente. A gente tem que parar com tudo aquilo que a gente consome a mais, com desperdício. Isso tem que ser reduzido, mas isso independe do material, isso não é porque é plástico, mas para todo e qualquer material. Então, esse é o posicionamento da Plastivida sobre o PL.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não havendo mais oradores para falar sobre o projeto de lei, declaro encerrada a audiência pública ao PL 435/2019.

Passemos ao próximo item, PL 386/2014, do Vereador Toninho Vespoli. Acrescenta o dispositivo à Lei Municipal 6989/66, criando incentivos ambientais. O relator é o Vereador Ota. Não há oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 583/2018, do Vereador Souza Santos. Dispõe sobre o programa Animal Legal, visando o censo populacional de animais domésticos no município de São Paulo. O relator é o Vereador Toninho Paiva. Não há oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 25/2019, do Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bituqueiras em órgãos públicos municipais, nas áreas destinadas aos fumantes, e reciclagem dos filtros de cigarros e demais componentes de qualquer produto fumígeno derivado ou não do tabaco, na cidade de São Paulo, e dá outras

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721 DATA: 30/10/2019 FL: 23 DE 9

providências. O relator é o Vereador Souza Santos. Não há oradores para falar sobre a matéria. Declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 126/2019, de autoria do Vereador Aurélio Nomura. Altera e acrescenta dispositivos à Lei 10.365, de 22 de setembro de 1987. Dispõe sobre os serviços de poda, corte e remoção de árvores no Município de São Paulo, estabelecendo prazo para o Executivo e, em consequência, para o seu descumprimento. O relator é o Vereador Fabio Riva. Não há oradores para falar sobre esse projeto de lei. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 190/2019, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira. Dispõe, no âmbito do município de São Paulo, sobre a substituição de plásticos por materiais biodegradáveis e dá outras providências. O relator é o Vereador José Police Neto.

Tem a palavra a Sra. Silvia Rolim, da Plastivida.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM - Bom dia. A Plastivida também é contrária a esse PL, não porque os biodegradáveis sejam materiais ruins, mas quando a gente fala em biodegradável, qualquer material que seja biodegradável, se, de fato for biodegradável, deveria ser encaminhado para a compostagem, após o seu uso. Todo mundo sabe que, eu diria que 90% dos municípios do País ou mais não têm sistema de coleta em escala comercial para enviar para a compostagem. Isso significa que se nosso resíduo sólido urbano tem aproximadamente 50% de material biodegradável naturalmente, pela própria natureza intrínseca biodegradável, como o resto de alimentos, como uma banana. - Ela é biodegradável, porque simplesmente nasceu assim, nasceu com a característica intrínseca. Não foi um plástico manipulado ou um produto manipulado para se biodegradar. Ele é biodegradável por natureza. - Nós temos 50% do resíduo sólido urbano naturalmente orgânico. O que a gente ganha quando se pega um material e o torna biodegradável, sendo que depois a sua gestão vai junto com todos os materiais naturalmente biodegradáveis para o aterro sanitário? No aterro sanitário, há uma geração e há um pouco de decomposição. Não existe uma biodegradação completa. Existe um pouco, tanto que há o chorume, que mostra ali uma biodegradação, mas a biodegradação ocorrida, dessa forma, gera metano. Cada molécula de metano mata 25 moléculas de oxigênio, ou seja, a biodegradação descontrolada, ao ar livre, aumenta o efeito estufa e aumenta o buraco de ozônio. A gente fala: "Vamos substituir plástico por materiais biodegradáveis, quaisquer que sejam, a não ser que haja uma gestão desses resíduos gerados depois". Aí é outro tiro pela culatra. Então, não dá para se apoiar, sendo a favor de um PL como esse. Se é para substituir, têm que fazer uma gestão, e mesmo que fosse outro material que não fosse biodegradável. Toda vez que substituem um material por outro, esse outro necessariamente vai precisar que façam uma gestão. Então, a mesma falta de infraestrutura que há para esse inicial vai faltar para o seguinte. Então, não é trocar A por B, se a gente não troca a forma de gestão. Assim, não dá para se posicionar a favor desse tipo de PL também, porque não traz nenhum ganho, de fato, ambiental nem para o meio ambiente nem para a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Perfeitamente.

Sra. Silvia, eu estou até surpreso. Eu estou imaginando a senhora falando a favor do plástico, que não gera problema algum para o nosso universo, para a nossa humanidade.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – O plástico em si, o material em si é inerte, atóxico e não vai parar sozinho nem na praia, nem nos rios e nem em lugar algum.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Eu não me preparei para fazer esse debate com a senhora. Certamente o Vereador José Police Neto também é outro especialista para falar sobre isso.

Esses milhões de toneladas de plástico certamente também é alguma coisa nociva.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Não tenha a menor dúvida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721

DATA: 30/10/2019

FL: 24 DE 9

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Vejo o seu esforço de ter vindo à Câmara Municipal e ter trazido essa contribuição. Isso é importante, porque fica registrado nos Anais da Casa. Eu só lamento porque, às vezes, o Vereador, por um motivo ou por outro, está envolvido em outras questões e não possa vir fazer a defesa do seu projeto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Eu vou aqui fazer um esforço mais dialético do que em cima especificamente de cada uma das matérias, mas me lembro como se fosse hoje, quando iniciamos o debate de política reversa. Portanto, não discutíamos, naquele momento, quais eram os componentes que exigiríamos da indústria a reversão do seu caminho. Portanto, se ele chegou até o consumidor, ele tem que voltar até à indústria. Portanto, discutíamos ali uma capacidade de mudar a lógica de consumo. Passados dez anos, a nossa capacidade cognitiva de realizar a política reversa é próxima a zero. Portanto, não fizemos reciclagem, reaproveitamento algum. A gente tem um milhão de motivos: Não temos educação, não temos cultura e estamos oferecendo menos para as gerações que nos sucedem, ao deixar turva a solução do problema. Então, toda política de banimento é turva, porque não aponta o caminho daquilo que vai substituir aquilo que está sendo banido. É como se a gente não tivesse uma não utilidade para aquele produto. Então, vou pegar, como efeito, um debate intenso que fiz com a Plastivida, quando anunciamos uma necessidade de enfrentar a questão do uso frenético das sacolinhas plásticas na nossa sociedade.

A gente não trabalhou com o banimento. A gente trabalhou com atribuição de um valor real para aquilo que não havia valor. Portanto, passaram a informar ao cidadão que ir a um supermercado ou uma padaria que a sacolinha que era entregue a ele tinha um valor pela sua produção e havia um valor para a sua reinserção adequada à sociedade, sem crises junto ao nosso meio ambiente.

Acho que a gente enfrentou, de maneira inteligente, aquele debate. Não se baniram as sacolinhas plásticas. Também não disseram qual o componente que tinha que haver na sacolinha, por dois fatores. O primeiro é que toda reserva para esse ou para aquele produto pode sugerir algo pior do que o banimento, porque podemos ficar escravos desse ou daquele modelo de produto, e acredito que a livre iniciativa e a concorrência é a melhor forma de dizer é o melhor produto e qual é o melhor preço que vai se adequar a isso.

A gente vive no período dos extremos: O extremo da desigualdade e o extremo do excesso de informação, que não produz nenhum conhecimento. Aliás, quando passam muitas informações, geram um desconhecimento, porque as informações antagônicas, que, muitas vezes, mesmo não sendo *fake news*, quando são lançadas na mesa, fazem até especialistas falarem: “Mas será que eu me confundi a vida inteira? Será que o plástico é bom?” Eu preciso dizer que o plástico é ótimo.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Hum, hum.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Já sai com vontade de comprar tudo de plástico na minha frente aqui: copo de plástico e PET.

É brincadeira. Ela fez uma defesa efusiva.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – A defesa foi efusiva, mas não comercial.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Não estou falando nada de comercial aqui não.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Eu vou concluir. É absolutamente importante que a gente entenda que perdeu ou ganhou, nos últimos dez anos, tentando implantar a logística reversa, mas nem a indústria nem o setor público brasileiro foi capaz de encontrar os caminhos, para, de fato, haver política reversa, e portanto, o plástico que saía carregando algum produto voltava para a indústria, não carregando nada, porque o destino final desse plástico teria que ser a indústria que gerou o plástico, para carregar alguma coisa.

Como a gente não fez essa lição de casa, normalmente as ações legislativas, vão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721 DATA: 30/10/2019 FL: 25 DE 9

dizer o seguinte: “Se, em dois anos, eu não conseguir fazer assim, vou buscar outra forma, e a fórmula vai ser buscar os extremos infelizmente.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Hum, hum.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – O que eu vejo de positivo? Pelo menos, nobre Vereador José Police Neto, os Srs. Vereadores, de uma forma acertada ou equivocada, pelo menos, estão pondo esse tema em pauta na cidade de São Paulo. Esse é o maior ganho da Câmara Municipal.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Sem a menor dúvida. Podem contar com a Plastivida, no sentido de a gente dialogar e conversar, para chegar ao melhor para o meio ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Cada Vereador gosta de tratar de um tema. Então, os Vereadores que propuseram esse projeto de lei, obviamente, até se chegar ao final da sua votação, deverão conversar com todos os agentes envolvidos.

Obrigado pela sua presença, que dignifica aqui o nosso debate.

A SRA. SILVIA PIEDRAHITA ROLIM – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Está encerrada a audiência pública ao PL 190/2019.

Passemos ao próximo item, PL 211/2019, do Vereador Jair Tatto. Dispõe sobre o mapeamento, zoneamento e levantamento cadastral de áreas de risco no Município de São Paulo, e dá outras providências. O relator é o Vereador Arselino Tatto. Não há oradores para falar sobre a matéria. Assim declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 261/2019, de autoria do Vereador Zé Turin. Dispõe sobre a criação do Parque Linear de Guarapiranga, e dá outras providências. O relator é o Vereador Toninho Paiva. Não há oradores para falar sobre a matéria. Portanto, declaro encerrada a presente audiência pública.

Passemos ao próximo item, PL 390/2019, de autoria do Vereador Gilson Barreto. Dispõe sobre a destinação das sobras e recipientes de tintas, vernizes e solventes, e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Luís Fernando Ferrari, Presidente do Conselho ARTESP e Diretor do Sincomar, Sindicato da Revenda de Material de Construção. Falo do Comércio Varejista de Materiais de Construção.

O SR. LUÍS FERNANDO FERRARI - ARTESP é a Associação dos Revendedores. Não é aquela do transporte. É a Associação dos Revendedores de Tintas do Estado de São Paulo, outra entidade varejista.

Primeiro eu queria falar positivamente em relação à relevância do projeto. A gente entende que dá ao consumidor a possibilidade de estabelecer um mecanismo de devolver um resto de tinta, uma sobra de tinta. É absolutamente correto, pertinente. Nós somos favoráveis a que isso continue.

Agora nós temos uma crítica e uma sugestão. Eu vou levantar alguns problemas na forma de se fazer isso, porque a forma que se colocou, no projeto, é que todos os estabelecimentos comerciais - todas as lojas que estão no município de São Paulo, certamente alguns milhares de lojas de material de construção pequenas, médias e grandes - todos esses pontos teriam que necessariamente receber esses materiais. Quando a gente estabelece que um estabelecimento comercial vai ser obrigado a receber um material, uma tinta aberta, a gente está expondo esse estabelecimento a riscos, se ele não tiver toda a infraestrutura para isso. Uma lata de tinta pode estar aberta ou pode não conter exatamente tinta lá dentro. Pode conter algum outro resto de obra, como ácido muriático ou soda cáustica, e a pessoa não vai saber como manipular. A lata pode não estar corretamente fechada e se isso ficar armazenado, numa loja pequena, e se ela não estiver totalmente preparada para isso, pode expor riscos. O

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULOSECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 17721

DATA: 30/10/2019

FL: 26 DE 9

produto pode ter problemas à noite. Podem expor os solventes que vão sair, podendo causar problemas para os funcionários e para os próprios clientes que estão na loja.

Além disso, a legislação diz que, para receber esses resíduos, são necessários parâmetros de legislação, como Cadri e registro em Cetesb. Seria muito complicado a gente obrigar algumas milhares de lojas e de estabelecimentos, na cidade de São Paulo, a se adequarem a isso.

A proposta que a gente gostaria de trazer, visto que a ideia é muito pertinente, seria que nós montássemos pontos de entrega voluntária em regiões específicas da cidade de São Paulo, em número suficiente para atender aos consumidores. As lojas, todo o comércio seria obrigado a colocar sinais, indicando onde seria o ponto mais próximo de coleta. Então, todo comércio seria obrigado a colocar o ponto, indicando para o consumidor: “O ponto mais próximo fica em tal região, em tal local”. O consumidor se dirigiria para lá, para devolver essa questão. Seria um ponto gerido pelo nosso setor, nada público. Bom, pode ser público, mas a ideia é que seja privado. É um setor que tem que arcar com esse ônus. Essa seria a nossa contribuição.

Em relação a esses pontos de entrega voluntária com a sinalização das demais lojas, nós já temos uma comissão que está em vias de implantar, de forma absolutamente voluntária, pontos de entrega voluntária, talvez uns quatro ou cinco, na cidade de São Paulo. É uma iniciativa liderada pela Federação do Comércio e foi instigada por uma grande rede de *home centers*. Eles procuraram a Federação do Comércio, e esse projeto já está bastante adiantado. É uma coisa totalmente voluntária do setor.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Eu vou fazer aqui uma sugestão, Luís, para que o senhor faça dois movimentos. Primeiro, procure o autor do projeto para fazer as propostas. E também procure o relator do projeto.

O SR. LUÍS FERNANDO FERRARI – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Se for os dois, ao mesmo tempo, melhor. Senão, converse com o relator. É quem vai relatar o projeto de lei. Obviamente sem o consentimento do autor, não seria uma coisa muito elegante, na pior das hipóteses. Então, converse com o autor do projeto primeiramente e posteriormente apresente suas sugestões e propostas. Aí quem sabe o próprio autor do projeto converse com o relator e propõe um substitutivo, se chegarem a um denominador comum. Perfeito?

O SR. LUÍS FERNANDO FERRARI – Perfeito. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) – Muito boa a sugestão. Em não havendo mais nenhum orador para falar sobre a matéria, declara encerrada a presente audiência pública ao PL 390/2019.

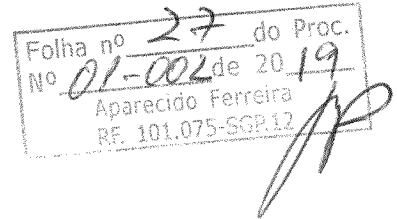
Passemos ao próximo item. PL 662/2018, de autoria do Vereador Ricardo Nunes. Altera a redação dos artigos 57, 70, 71 e 93 da Lei Municipal 16.642, de 9 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações, no Município de São Paulo, e dá outras providências. Não havendo oradores para falar sobre a matéria, declaro encerrada a audiência pública.

E não havendo mais nenhum item na pauta para ser tratado nesta audiência pública, declaro encerrada a 22ª audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente no ano de 2019.

[Handwritten wavy line]

Segue ✓ juntado ✓, nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 27/28 Em 12/03/20
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12

[Handwritten signature]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do **Projeto de Lei nº 0002/2019**, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que *"institui normas sobre a coleta, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduo tecnológico no município de São Paulo, e dá outras providências"*.

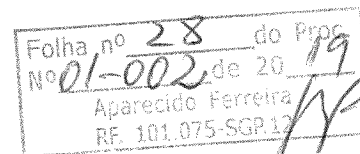
O objetivo é que aquele Poder, por meio dos órgãos competentes, manifeste-se quanto ao inteiro teor da iniciativa, e informe, tendo em vista a elaboração de um Substitutivo, acerca de um eventual acordo celebrado entre o Município e o setor de produtos eletroeletrônicos de que trata o PL em análise.

A consulta se faz necessária porque, ao instituir a Responsabilidade Compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10) comprometeu os elos da cadeia produtiva de alguns produtos com o conceito de Logística Reversa: *"instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada"*. Os produtos eletroeletrônicos estão incluídos entre aqueles para os quais seus fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes já estão obrigados *"a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos"*. A forma prevista para concretizar esta obrigação é a assinatura de Acordos Setoriais com as entidades representativas da cadeia produtiva.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.

Ver. Toninho Paiva
Relator

Ver. Dalton Silvano
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente



São Paulo, 04 de março de 2020.

Ofício SGP-12 nº 052/2020

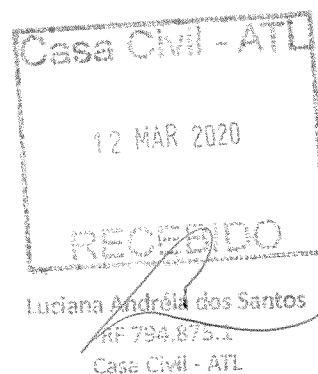
CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre Projeto de Lei nº 2/2019 de autoria do Vereador Ricardo Teixeira que "INSTITUI NORMAS SOBRE A COLETA, RECICLAGEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

